



00041

Divisão de Administração

- LEI Nº 1.859/77 -

DISPONDO SOBRE: Doação de uma área de Terreno localizada no Jardim das Rosas, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica desincorporada da classe de Bens Público de uso Comum do Povo e transferida para os Bens Patrimoniais, a área de terreno da Municipalidade abaixo descrita:

"Sistema de Recreação que começa na confluência da continuação da Avenida Manoel Goulart, com a rua 2, seguindo pelo alinhamento da Avenida em 44,00 metros, até o Córrego, defletindo á esquerda, com 351,00 metros, confrontando com o loteamento Jardim Petrópolis, defletindo á esquerda em 45,50 metros, confrontando com o lote 9 da quadra P. do loteamento Jardim das Rosas, defletindo á esquerda em 232,00 metros, aproximadamente, confrontando com a rua 2, indo até a Avenida Manoel Goulart, fechando uma área de 13.600,00 metros - quadrados."

ARTIGO 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, nos termos da alínea "A" inciso I, do artigo 63, do decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios)



00042

Divisão de Administração

fls.2- Continuação da Lei Nº 1.859/77:-

a alinear, mediante doação a área descrita no artigo anterior, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, autarquia do Estado de São Paulo.-

ARTIGO 3º- Obriga-se a donatária, o Departamento de Água e Energia Elétrica D.A.E.E., a dar início a construção do Prédio dentro do prazo de um ano e terminar no prazo de 3 (tres) anos, da data da publicação desta lei, sob pena de não o fazendo reverter o referido imóvel para o patrimônio Municipal.-

ARTIGO 4º- Em vista do terreno objeto da presente doação constituir á rea verde, destinado a uso comum do povo, a Prefeitura Municipal, através da Divisão de Patrimônio, se obriga a substituir essa área por outra área verde, com a mesma dimensão no local denominado Parque do Povo, que confronta com o Jardim das Rosas.-

ARTIGO 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 05 de Maio de 1.977.


PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 1.977.



Divisão de Administração

00043

fls. 3-

Alcides de Oliveira Chaves.
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 10/11/77
JORNAL O Imparcial
Elasunio
Secretaria